

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
A TIEZERINI COMÉRCIO DE EMBREAGENS
CNPJ: 07.950.618/0001-61

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL AISLAN TIEZERINI**, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido em 21/03/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.320.959-54, portador da , residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, 1142, Sobrado 02, Pinheirinho, CEP: 80630-280, Curitiba-PR., Titular do Empresário **A TIEZERINI COMÉRCIO DE EMBREAGENS**, com sede e domicílio na Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 991, Boqueirão, CEP: 81030-370, Curitiba-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 411.0891478-3 e no CNPJ sob nº 07.950.618/0001-61, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada este Empresário Individual em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **EMBRETECH COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Aislan Tiezerini	100.00	150.000	150.000,00
Total	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas cotas sociais, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **AISLAN TIEZERINI** á qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
A TIEZERINI COMÉRCIO DE EMBREAGENS
CNPJ: 07.950.618/0001-61

imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
EMBRETECH COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA
CNPJ: 07.950.618/0001-61

AISLAN TIEZERINI, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido em 21/03/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.320.959-54, portador da , residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, 1142, Sobrado 02, Pinheirinho, CEP: 80630-280, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome de EMBRETECH COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA**, com sede na Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 991, Boqueirão , CEP: 81030-370, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.950.618/0001-61; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **EMBRETECH COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 991, Boqueirão, CEP: 81030-370, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
A TIEZERINI COMÉRCIO DE EMBREAGENS
CNPJ: 07.950.618/0001-61

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS..

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 01/05/2006 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
Aislan Tiezerini	100.00	150.000,00	150.000,00
Total	100.00	150.000,00	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **AISLAN TIEZERINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
A TIEZERINI COMÉRCIO DE EMBREAGENS
CNPJ: 07.950.618/0001-61

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
A TIEZERINI COMÉRCIO DE EMBREAGENS
CNPJ: 07.950.618/0001-61

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CAPITULO VII
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 04 de Abril de 2023

Aislan Tiezerini
CPF:025.320.959-54



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMBRETECH COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02532095954	AISLAN TIEZERINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 12:42 SOB N° 41211562916.
PROTOCOLO: 232217742 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305559057. CNPJ DA SEDE: 07950618000161.
NIRE: 41211562916. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
EMBRETECH COMERCIO DE EMBREAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br